

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS E AÇAÍ

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Lotado: Gerente de Programação e Controle de Recursos

Departamento: Gerência de Programação e Controle de Recursos

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: SESC (Serviço Social do Comércio)

Unidade: Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Campinas, Sesc Centro, Sesc Cidadania, Sesc Façalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Jataí, Sesc Universitário e Sesc Vila Boa

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Formato: Eletrônico – Registro de Preços

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para aquisição de Polpas de frutas e Açaí, para as Unidades Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Campinas, Sesc Centro, Sesc Cidadania, Sesc Façalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Jataí, Sesc Universitário e Sesc Vila Boa, pelo período de 6 (seis) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SESC CALDAS NOVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT.
1.	ACAÍ TRADICIONAL - POTE COM 200 -250 G E SACHE DE GRANOLA MINIMO 20 G - AÇAÍ TRADICIONAL - POTE COM 200-250 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G - POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOÇICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY	UND	600
2.	ACAÍ COM BANANA - POTE COM 200 -250 G E SACHE DE GRANOLA MINIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE BANANA, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOÇICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY	UND	600
3.	ACAÍ COM MORANGO - POTE COM 200 - 250 G E SACHE DE GRANOLA MINIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE MORANGO, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOÇICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY.	UND	600
SESC CAMPINAS			

4.	ACAÍ COM BANANA - POTE COM 200 -250 G E SACHE DE GRANOLA MINIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE BANANA, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY	UND	76
5.	ACAÍ COM MORANGO - POTE COM 200 - 250 G E SACHE DE GRANOLA MINIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE MORANGO, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY.	UND	50
SESC CENTRO			
6.	ACAÍ COM BANANA - POTE COM 200 -250 G E SACHE DE GRANOLA MINIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE BANANA, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY	UND	76
7.	ACAÍ COM MORANGO - POTE COM 200 - 250 G E SACHE DE GRANOLA MINIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE MORANGO, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY.	UND	76
SESC CIDADANIA			
8.	ACAÍ COM BANANA - POTE COM 200 -250 G E SACHE DE GRANOLA MINIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE BANANA, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY	UND	700
9.	ACAÍ COM MORANGO - POTE COM 200 - 250 G E SACHE DE GRANOLA MINIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE MORANGO, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY.	UND	500
SESC FAIÇALVILLE			
10.	ACAÍ COM BANANA - POTE COM 200 -250 G E SACHE DE GRANOLA MINIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE BANANA, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY	UND	68
11.	ACAÍ COM MORANGO - POTE COM 200 - 250 G E SACHE DE GRANOLA MINIMO 20 G	UND	68

	POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE MORANGO, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY.		
SESC PIRENÓPOLIS			
12.	POLPA DE SERIGUELA CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DA SERIGUELA, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR COR AMARELA, SABOR DOCE E SUCULENTO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS/ TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU E DEMARCHI.	UND	650
13.	ACAÍ COM BANANA - POTE COM 200 -250 G E SACHE DE GRANOLA MÍNIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE BANANA, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY	UND	100
SESC JATAÍ			
14.	ACAÍ COM BANANA - POTE COM 200 -250 G E SACHE DE GRANOLA MÍNIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE BANANA, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY	UND	68
15.	ACAÍ COM MORANGO - POTE COM 200 - 250 G E SACHE DE GRANOLA MÍNIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE MORANGO, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY.	UND	68
SESC UNIVERSITÁRIO			
16.	ACAÍ COM BANANA - POTE COM 200 -250 G E SACHE DE GRANOLA MÍNIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE BANANA, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY	UND	100
17.	ACAÍ COM MORANGO - POTE COM 200 - 250 G E SACHE DE GRANOLA MÍNIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE MORANGO, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA.	UND	100

	<p>CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY.</p>		
SESC VILA BOA			
18.	<p>ACAÍ COM BANANA - POTE COM 200 -250 G E SACHE DE GRANOLA MÍNIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE BANANA, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY</p>	UND	250
19.	<p>ACAÍ COM MORANGO - POTE COM 200 - 250 G E SACHE DE GRANOLA MÍNIMO 20 G POLPA DE AÇAÍ ADICIONADA DE POLPA DE MORANGO, ÁGUA, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE GUARANÁ, FIBRA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE. ACOMPANHA GRANOLA QUE DEVE CONTER TODOS OS CEREAIS TORRADOS, COM TEXTURA CROCANTE, ADOCICADO COM MEL E AÇÚCAR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AÇAÍ COM ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DE GELADOS COMESTÍVEIS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA AÇAÍ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA TANTO DO AÇAÍ COMO DA GRANOLA QUE O ACOMPANHA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAZON, FROOTY.</p>	UND	250
SESC ANÁPOLIS			
20.	<p>POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO ABACAXI COM HORTELÃ, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR COR VARIANDO DE BRANCO A AMARELO, SABOR ÁCIDO E AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS / TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.</p>	UND	1000
21.	<p>POLPA DE ABACAXI CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO ABACAXI, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR COR VARIANDO DE BRANCO A AMARELO, SABOR ÁCIDO E AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS/ TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.</p>	UND	1500
22.	<p>POLPA DE ACEROLA CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DA ACEROLA, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR COR VARIANDO DO AMARELO AO VERMELHO, SABOR ÁCIDO E AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS/ TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO</p>	UND	4000

	REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.		
23.	POLPA DE CAJU CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO PEDÚNCULO DO CAJU, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR COR VARIANDO DE BRANCO A AMARELADO, SABOR LEVEMENTE ÁCIDO E ADSTRINGENTE, AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS / TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.	UND	4000
24.	POLPA DE GOIABA CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DA GOIABA, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR COR VARIANDO DE BRANCO A VERMELHO, SABOR LEVEMENTE ÁCIDO E AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS / TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.	UND	4000
25.	POLPA DE LIMÃO CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO LIMÃO, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR SABOR ÁCIDO, COR E AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS / TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.	UND	400
26.	POLPA DE MANGA CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DA MANGA, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR SABOR ÁCIDO, COR E AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS / TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.	UND	4000
27.	POLPA DE MARACUJA CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO MARACUJÁ, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR COR VARIANDO DO AMARELO AO ALARANJADO, SABOR ÁCIDO E AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO	UND	3500

	"POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS/ TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.		
28.	POLPA DE MORANGO CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO MORANGO, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR COR VARIANDO DO ROSA AO VERMELHO, SABOR ÁCIDO E AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS/ TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.	UND	4000
29.	POLPA DE PÊSSEGO CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO PÊSSEGO, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR COR VARIANDO DO AMARELO E VERMELHO, SABOR DOCE E AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS/TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.	UND	500
30.	POLPA DE UVA CONGELADA – 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR COR VARIANDO DE VINHO, ROSADO OU TRANSLÚCIDO, SABOR ÁCIDO E AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS / TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.	UND	4000
31.	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100G PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO TAMARINDO, EXCETO SEMENTES, PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE IMPUREZAS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: A POLPA DE FRUTA DEVERÁ APRESENTAR COR VARIANDO DE PARDO A MARRROM, SABOR AGRIDOCE E AROMA PRÓPRIO, DE ACORDO COM O FRUTO QUE LHE DEU ORIGEM. OBTIDA A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "POLPA", SEGUIDA DO NOME DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E APROPRIADO QUE ASSEGURE A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINANTES, PODENDO AINDA SER ARMAZENADOS / TRANSPORTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT, NUTRICAU, DEMARCHI OU SIMILAR.	UND	2000

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de polpas de frutas e açaí para as unidades do Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Campinas, Sesc Centro, Sesc Cidades, Sesc Faizalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Jataí, Sesc Universitário e Sesc Vila Boa é essencial para atender aos setores de nutrição que servem à educação infantil e à hospedagem nas unidades do Sesc Goiás. Esses produtos desempenham um papel crucial em nossas operações, integrando nossos cardápios de refeições e lanches e sendo de uso contínuo em nossas atividades diárias.

A utilização dessas polpas não apenas amplia nossa oferta de produtos, mas também atende a demandas específicas, como o preparo de sucos no desjejum das unidades de hospedagem do Sesc Goiás. Nossa busca por eficiência e economia nos motiva a explorar o mercado em busca de soluções que atendam às exigências de nossos clientes e às normas dos Órgãos de Vigilância Sanitária.

É essencial que os produtos adquiridos estejam em total conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela Anvisa. Portanto, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de polpas de frutas congeladas para atender às demandas do Setor de Nutrição.

Esses alimentos estão inseridos no programa de alimentação saudável voltado para os alunos da educação infantil do Sesc, contribuindo significativamente para seu desenvolvimento saudável e crescimento. Para os alunos dos turnos matutino e vespertino, os lanches são preparados e fornecidos de segunda a sexta-feira, refletindo a importância que atribuímos à alimentação saudável e à nutrição no desenvolvimento das crianças.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 06 meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade de Aquisição de Polpas de frutas e Açaí, pelo período de 6 meses, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por item, conforme tabela constante na cláusula 2. deste Termo de Referência, podendo o interessado oferecer proposta para cada item ou apenas um/alguns.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. Cada produto deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

5. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar o Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n. 1593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar contratos com o SESC/SENAC Goiás.

6.1.6. Exista dotação orçamentária;

6.1.7. Exista previsão no contrato acerca da prorrogação.

6.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de entrega:

6.2.1. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada conforme necessidade das unidades demandantes, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.

6.3. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

6.4. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de execução, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.

6.5. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, que poderá ser solicitado no ato da entrega, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene.

6.6. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizados e identificados, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar).

6.7. Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com o estabelecido nas especificações técnicas, acondicionados em embalagens integras conforme especificado em cada item.

6.8. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega dos mesmos.

6.9. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverá ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido após a notificação de desacordo.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO:

7.1. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) - ITENS 1 ao 3

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Buiçal, Nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75.680-001

7.2. SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09) - **ITENS 4 e 5**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia-GO.

CEP: 74.520-070

7.3. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – **ITENS 6 e 7**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, nº 268, qd. 34, Lt. 26-E, Setor Central, Goiânia/GO.

CEP: 74.030-030

7.4. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – **ITENS 8 e 9**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. C-197, esq. c/ Av. C-198 e Rua C-224, qd. 498, Lt. 1/21, Jardim América, Goiânia/GO.

CEP: 74.270-030

7.5. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – **ITENS 10 e 11**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1600, Setor Faiçalville, Goiânia-GO.

CEP: 74350-010.

7.6. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – **ITENS 12 e 13**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis/GO.

CEP: 72.980-240

7.7. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – **ITENS 14 e 15**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO.

CEP: 75.800-110

7.8. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – **ITENS 16 e 17**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO.

CEP: 74.610-100

7.9. SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – **ITENS 18 e 19**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, Lt.01, Setor Leste, Cidade de Goiás/GO.

CEP: 76.600-000

7.10. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006 – 51) – **ITENS 20 a 31**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Santos Dumont esquina com Zeca Louza sem número, Jundiá – Anápolis GO

CEP 75.110-180.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**8.1.** Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Registro de Preços para Aquisição de Polpas de frutas e Açaí	Parcelado	Mediante a entrega do objeto, apresentação da NF

8.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.**8.2.1.** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos, definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente.**8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.**8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;**8.5.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constatare que a Contratada:**8.5.1.** não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência;**8.5.2.** não produziu os resultados acordados;**8.5.3.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;**8.6.** Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.**8.7.** A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao SESC/SENAC o pagamento pelo objeto regularmente executado.**8.8.** O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boletim Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;**8.8.1.** No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;**8.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

- 10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.4.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.
- 10.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.6.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.6.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.6.3.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.
- 10.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento, após seu recebimento.
- 10.9.** Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 10.10.** A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal de contratos.
- 10.11.** Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência;
- 10.12.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 10.13.** Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Entregar os produtos no prazo especificado neste Termo de Referência.
- 11.2.** Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 11.3.** Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento efetuado em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SESC em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.5.** Manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.
- 11.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- 11.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quando da instalação dos bens/equipamentos.
- 11.8.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.9.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto da contratação.
- 11.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 11.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- 11.13.** Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 11.14.** Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 11.15.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.
- 11.16.** Os produtos devem atender a legislação em relação às Rotulagens - RDC (Resolução de Diretoria Colegiada) e Instrução Normativa da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) vigentes
- 11.17.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.18.** Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.

12. DO REAJUSTE

- 12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em contrato será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste documento, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

13.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência,

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 03 (três) anos.

13.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto deste documento:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás por um prazo de até 03 (três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos da contratante.

13.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

13.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem do SESC, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.2.5. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 13.2.1 a 13.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.2.5.1. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no item 11 deste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Fornecimento de produto que acarrete danos aos clientes da contratante.	4
2. Entrega de produto fora as especificações e que não atenda exigências deste documento.	4
3. Atraso no fornecimento dos produtos.	3
4. Não substituição de itens recusados.	3
5. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo contratante.	4

13.3. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato:

Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.4. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

13.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

13.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.7. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, da Resolução SESC nº. 1.593/2024; e Resolução SENAC nº. 1.270/2024.

b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante;

c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal de contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou

e) demais casos apurados em processo administrativo.

13.8. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.8.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista no item 13.7, "a";

13.8.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.7, "b"; "c" e "d";

13.8.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.9. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na cláusula 13.7, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na cláusula 13.8, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na cláusula 13.7 "a".

13.11. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.12. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.13. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.14. Na hipótese de recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.15. Na hipótese prevista no item 13.14, a contratante poderá convocar o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

13.16. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14. DA CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. A CONTRATADA concorda com o tratamento, pela ENTIDADE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência desta Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, autorizando a ENTIDADE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários deste processo, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FECOMÉRCIO, a fim de viabilizar as atividades da ENTIDADE e permitir o cumprimento da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro que afete a estrutura do escopo da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente ou a execução das atividades ligadas a Ata de Registro de Preço ou documento equivalente;

14.4. As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que se vincule à execução da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares envolvidos na execução do objeto.

14.5. As partes, neste ato, garantem reciprocamente que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receiptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do instrumento contratual serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, sejam prejuízos moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

14.6. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados quando notificado (a) pela ENTIDADE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a ENTIDADE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.8. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE imediatamente por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente.

14.9. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (I) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (II) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (III) qualquer violação de segurança no âmbito das suas atividades relacionada a execução da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente.

14.10. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente.

14.11. A ENTIDADE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dessa.

14.12. A Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a PARTICIPANTE/CONTRATADA.

14.13. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais que tenha acesso em razão da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente.

14.14. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente.

14.15. A CONTRATADA se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (I) a ENTIDADE solicitar; (II) por rescisão contratual; (III) com o término de vigência da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste.

14.16. Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.17. Fica assegurado à ENTIDADE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

15. FISCALIZAÇÃO

Sugere-se a designação como fiscal de contrato o colaborador abaixo indicado:

15.1. SESC CALDAS NOVAS – ITENS 1 ao 3

GESTOR: Suiane Linhares Rodrigues de Souza Assistente Técnico III Matrícula: 11468 - CPF: XXX.XXX.XXX-13	SUPLENTE: Hylla Rannyela Ribeiro da Silva Assessor técnico III - Nutricionista Matrícula: 9347 – CPF: XXX.XXX.XXX-68
FISCAL: Érika Neves da Costa Cargo/ função: Chefe do Setor de Nutrição e Insumos Matrícula: 6642 – CPF: XXX.XXX.XXX-00	

15.2. SESC CAMPINAS - ITENS 4 e 5

GESTOR: Cláudia de Castro Oliveira Montes	SUPLENTE: Heloíse Ferreira Barbosa
--	---

Gerente Matrícula: 1702 - CPF: XXX.XXX.XXX-68	Secretária da Gerência Matrícula: 10915 – CPF: XXX.XXX.XXX-29
FISCAL: Beatriz Moraes Ribeiro Abreu Batista Teixeira	
Nutricionista	
Matrícula: 11486 - CPF: XXX.XXX.XXX-59	

15.3. SESC CENTRO – ITENS 6 e 7

GESTOR: Flavia Herrero de Matos Lemos Assessor Técnico III Matrícula: 4553 - CPF: XXX.XXX.XXX-49	SUPLENTE: Matheus Carlos Campos Fabiano Assistente Administrativo IV Matrícula: 9875 – CPF: XXX.XXX.XXX-30
FISCAL: Jéssica Dourado Pereira	
Assessor técnico III - Nutricionista	
Matrícula: 12094 - CPF: XXX.XXX.XXX-10	

15.4. SESC CIDADANIA – ITENS 8 e 9

GESTOR: Luan Carlos Macedo Ribeiro Assistente Administrativo III Matrícula: 9388 - CPF: XXX.XXX.XXX-83	SUPLENTE: Núbia Gomes Mendes Assistente Administrativo III Matrícula: 10273 – CPF: XXX.XXX.XXX-39
FISCAL: Francisca Malvina Feitosa de Oliveira Duarte	
Assessor técnico III - Nutricionista	
Matrícula: 5027 – CPF: XXX.XXX.XXX-68	

15.5. SESC FAIÇALVILLE – ITENS 10 e 11

GESTOR: Ingrid Theozzo Silva Assistente Administrativo III Matrícula: 11687 - CPF: XXX.XXX.XXX-18	SUPLENTE: Carlos César de Souza Assistente Administrativo III Matrícula: 3898 – CPF: XXX.XXX.XXX-34
FISCAL: Ana Paula Azevedo Lima	
Assessor técnico III - Nutricionista	
Matrícula: 10170 - CPF: XXX.XXX.XXX-36	

15.6. SESC PIRENÓPOLIS – ITENS 12 e 13

GESTOR: Ana Paula Aragão Ribeiro Assistente Administrativo IV Matrícula: 9973 - CPF: XXX.XXX.XXX-39	SUPLENTE: Charles Robson de Sousa Assistente Administrativo IV Matrícula: 11134 – CPF: XXX.XXX.XXX-89
FISCAL: Brenda Marques	
Assessor técnico III - Nutricionista	
Matrícula: 11129 – CPF: XXX.XXX.XXX-06	

15.7. SESC JATAÍ – ITENS 14 e 15

GESTOR: Rodrigo Cabral de Carvalho Gerente de Unidade - Sesc Jataí Matrícula: 12488 - CPF: XXX.XXX.XXX-40	SUPLENTE: Fábio Batista Ferreira Júnior Assistente Administrativo III Matrícula: 12828 - CPF: XXX.XXX.XXX-80
FISCAL: Jéssica Ramos	
Nutricionista	
Matrícula: 12160 - CPF: XXX.XXX.XXX-50	

15.8. SESC UNIVERSITÁRIO – ITENS 16 e 17

GESTOR: Willian Cruvinel dos Santos Assistente Administrativo III Matrícula: 6217 - CPF: XXX.XXX.XXX-03	SUPLENTE: Francisca das Chagas Rocha dos Santos Assistente administrativo III Matrícula: 9745 – CPF: XXX.XXX.XXX-58
FISCAL: Beatriz Moraes R A Batista Teixeira	
Assessor técnico III - Nutricionista	
Matrícula: 11486 – CPF: XXX.XXX.XXX-59	

15.9. SESC VILA BOA – ITENS 18 e 19

GESTOR: Fábio Rodrigues da Silva Gerente de Unidade Matrícula: 11899 - CPF: XXX.XXX.XXX-14	SUPLENTE: Júnior Dias Côrrea Assistente Administrativo Matrícula: 11961 – CPF: XXX.XXX.XXX-15
FISCAL: Andressa de Souza Leite	
Assessor técnico III - Nutricionista	
Matrícula: 11848 – CPF: XXX.XXX.XXX-51	

15.10. SESC ANÁPOLIS – ITENS 20 a 31

GESTOR: Ângela Rodrigues de Carvalho Secretária da Gerência Matrícula: 7587 - CPF: XXX.XXX.XXX-15	SUPLENTE: Amanda Caroliny de Freitas Rodrigues Assistente Administrativo III Matrícula: 11029 - CPF: XXX.XXX.XXX-08
FISCAL: Raphaella Alessandra Soares Belem Previato	
Assessor Técnico III - Nutricionista	
Matrícula: 11029 - CPF: XXX.XXX.XXX-08	

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

ELABORADOR POR:

Bruno Fernandes Ramos
Líder da Seção de Programação e Controle
CPF: xxx.xxx.xxx-40 | Matrícula: 10582

APROVADO POR

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Gerente de Programação e Controle de Recursos



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos, Líder de Seção**, em 28/02/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Pinheiro Gontijo, Gerente**, em 28/02/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0133543** e o código CRC **5B235B6F**.



sescgo.com.br



@sescgo